

**REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIPAMPA
EDIÇÃO 2018**



JOGOS
Universitários
UNIPAMPA

REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIPAMPA EDIÇÃO 2018

DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1- Os Jogos Universitários da UNIPAMPA serão realizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Fundação Universidade Federal do Pampa, com apoio da Direção do Campus Alegrete da UNIPAMPA, servidores da Universidade, Atletica do Campus Alegrete, SESC Alegrete (Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul), Diretórios Acadêmicos do Campus Alegrete, 10ª Coordenadoria Regional de Educação e Prefeitura Municipal de Alegrete, entre os dias 31 de agosto a 02 de setembro de 2018, em Alegrete – RS.

§ único- No dia 31 de agosto de 2018, serão realizados o credenciamento dos atletas e a cerimônia de abertura dos jogos.

Art. 2- Os jogos têm por finalidade:

- a. Promover a integração dos discentes dos campi da Unipampa, através de atividades desportivas;
- b. Desenvolver o intercâmbio desportivo e estimular a aproximação entre os estudantes universitários, visando o seu desenvolvimento integral;
- c. Promover a integração da Universidade Federal do Pampa com a comunidade, através da oferta de práticas esportivas e culturais;
- d. Servir de única seletiva para eventos universitários esportivos de 2018, nas modalidades ofertadas na edição deste ano, em nível regional, nacional e internacional para representação da UNIPAMPA.

§ único – As equipes e atletas que se classificarem para representar a UNIPAMPA nos eventos esportivos externos de 2018, deverão adequar as suas representações às normas dos regulamentos das competições.

DAS MODALIDADES DESPORTIVAS

Art. 3- Os Jogos são abertos à participação de todos os campi da UNIPAMPA, em todas as modalidades ofertadas, e a comunidade em geral, nas modalidades xadrez e rústica.

Art. 4- Os Jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

- a) Futsal;
- b) Voleibol;
- c) Vôlei de areia;

- d) Xadrez;
- e) Tênis de mesa (individual);
- f) Rústica.

§ único - Todas as modalidades serão disputadas nos naipes masculino e feminino.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5- As inscrições para os Jogos Universitários da UNIPAMPA deverão ser realizadas, obrigatoriamente, pelo interface designado neste regulamento (Anexo 1). Os Diretórios Acadêmicos / Atléticas Universitárias de cada unidade acadêmica deverão entregar as fichas de inscrição para este interface **até o dia 02/07/2018 para as modalidades Futsal e voleibol; e até o dia 19/07/2018 para as demais modalidades.** Na omissão desses (Diretórios acadêmicos ou atléticas), qualquer docente, técnico administrativo em Educação ou aluno poderá entregar as fichas de inscrição ao interface.

Art. 6- Se em uma unidade acadêmica existir mais de uma equipe coletiva interessada em participar dos Jogos Universitários, deverá ser realizada uma seletiva local para definição dos participantes. As equipes vencedoras têm preferência na participação, ou poderão realizar uma seleção dos melhores alunos para participarem da atividade. A organização geral do evento, a PRAEC ou o interface não terão gerência sobre as seletivas locais. Também será necessário realizar uma seletiva local, caso haja mais alunos interessados em participar nas modalidades individuais/duplas, do que o número de vagas disponíveis.

Art. 7- As fichas de inscrição serão fornecidas pela PRAEC e estarão disponíveis na página <https://eventos.unipampa.edu.br/jogosuniversitarios/inscricoes/> ou com o interface local.

Art. 8- Após a entrega das fichas de inscrição corretamente preenchidas ao interface, este deverá enviá-las para o e-mail **jogosuniversitarios@unipampa.edu.br**, assinadas pelos representantes dos diretórios acadêmicos, ou pelos representantes das equipes, **até o dia 04 de julho de 2018, para as modalidades futsal e voleibol; e até dia 23 de julho, para as demais modalidades.**

§ 1º- Após o prazo determinado no caput deste artigo, não serão aceitas novas inscrições para as modalidades futsal, voleibol, vôlei de areia e tênis de mesa.

§ 2º- Após o término do período de inscrições, poderão ser incluídos ou substituídos atletas nas fichas de inscrição, **até o dia 24 de agosto de 2018.** Até esta data, também serão aceitas novas inscrições para as modalidades **xadrez e rústica**, desde que não ultrapassem os limites estipulados de atletas

por modalidade, e que não comprometa a logística de transportes e alojamentos.

Art. 9- Após o dia **24 de agosto de 2018**, as equipes poderão substituir até dois atletas por modalidade esportiva, antes do primeiro jogo de sua equipe/modalidade nos Jogos Universitários, **desde que estes atletas já estejam inscritos em outra modalidade esportiva.**

Art. 10- Havendo uma equipe de voleibol inscrita no campus (masculina ou feminina), os representantes da modalidade vôlei de areia deverão, obrigatoriamente, serem integrantes desta equipe.

Art. 11- A inscrição de número de equipes e participantes se dará da seguinte forma:

MODALIDADE	Nº de equipes por campus (masculino)	Nº de equipes por campus (feminino)	Nº máximo de atletas por equipe/modalidade	Nº de dirigentes por equipe
Futsal	1	1	10	1
Voleibol	1	1	12	1
Vôlei de areia	2	2	4 masc / 4 fem	-
Xadrez	1	1	4 masc / 4 fem	-
Tênis de mesa	1	1	2 masc / 2 fem	-
Rústica	1	1	2 masc / 2 fem + (livre*)	-

* Os campi poderão inscrever quantos atletas desejarem na rústica, desde que estejam inscritos em pelo menos uma outra modalidade. Além desses, será permitido a inscrição de 2 atletas exclusivos para a rústica.

Art. 12- Caberá exclusivamente ao interface informar a listagem de passageiros ao setor de frotas de sua unidade, para a organização do transporte e dos planos de viagem.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13- A comissão Organizadora dos Jogos será constituída pela PRAEC, Direção do Campus Alegrete, Atlética Universitária do Campus Alegrete, diretórios acadêmicos e/ou alunos voluntários do Campus Alegrete e o SESC Alegrete, e por servidores da UNIPAMPA que manifestarem interesse.

Art. 14- Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Elaborar o planejamento geral do evento;
- b) Elaborar o regulamento geral e os regulamentos específicos das modalidades;
- c) Elaborar e executar a programação dos Jogos;
- d) Fornecer às equipes de arbitragem, as medalhas e os troféus em disputa;
- e) Fornecer o transporte dos alunos, junto com o setor de frotas das Unidades Acadêmicas e da Reitoria;
- f) Dialogar com os setores públicos de saúde, visando a colaboração com a disponibilidade de equipes de primeiros socorros para atendimento de emergência nos locais de competição;
- g) Receber do interface dos campi a confirmação final de participação nas modalidades, através das fichas de inscrição;
- h) Comunicar as normas técnicas que serão utilizadas em cada modalidade;
- i) Organizar a programação da competição, procedendo ao sorteio de chaves e grupos;
- j) Disponibilizar os alojamentos aos participantes;
- k) Tratar e decidir sobre os assuntos de interesse geral da competição.

Art. 15- A Atlética, os diretórios Acadêmicos e/ou alunos voluntários do Campus Alegrete, que firmarem compromisso através do termo de colaboração, serão responsáveis por auxiliar com a organização de forma geral, podendo participar na supervisão dos locais de jogos, dos alojamentos, dos espaços culturais, do credenciamento, e outros procedimentos que forem necessários para a melhor execução do evento.

Art. 16- Os Diretórios dos Campi/Atléticas Universitárias participantes serão responsáveis por:

- a) Encaminhar ao interface as inscrições dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento;

b) Inscrever somente atletas que estejam em perfeitas condições de saúde, através de autodeclaração assinada por todos os participantes, conforme o Anexo 2 deste regulamento;

c) Preencher as fichas de inscrição, com os nomes de seus atletas, dirigentes e equipes nas modalidades previstas para os Jogos Universitários, através das fichas de inscrição fornecidas pela Comissão Organizadora, disponíveis na página <https://eventos.unipampa.edu.br/jogosuniversitarios/inscricoes/>, ou com o interface, dentro das normas e dos prazos estabelecidos, conforme os artigos 05 a 12 deste regulamento;

d) Solicitar o alojamento de seus integrantes, através de orientações a serem divulgadas pela Comissão Organizadora, através de nota oficial;

e) Ressarcir as avarias ou danos causados pelos seus representantes nos locais utilizados para a realização dos Jogos;

f) Manter os locais de jogos e alojamentos limpos, e entregá-los nas mesmas condições na qual foram recepcionados;

g) Os representantes dos campi que danificarem/avariarem os locais de jogos ou alojamentos dos Jogos Universitários da UNIPAMPA, penalizarão todos os alunos inscritos na edição de 2018, com a suspensão dos Jogos Universitários de UNIPAMPA em 2019, e a exclusão imediata do(s) aluno(s) infrator(es) na edição em curso.

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Art. 17- Somente poderá participar dos Jogos, como atleta:

a) O estudante que estiver devidamente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da UNIPAMPA (**exceto matrícula em caráter especial**), no campus que irá representar, na data da competição;

b) Professor ou TAE que estiver em pleno exercício de suas funções na data da competição, devendo este ser o responsável por acompanhar o transporte do seu campus. No caso do Campus Alegrete, será permitido a participação de até dois servidores.

§ único – Esse artigo não se aplica aos atletas da comunidade, inscritos nas modalidades xadrez e rústica.

Art. 18- Somente poderão participar dos Jogos como técnicos, médicos ou fisioterapeutas da UNIPAMPA, os profissionais devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais (CREF2RS, CREMERS, CREFITO5).

§ único – A participação como dirigente é aberta a docentes, técnicos-administrativos em educação e acadêmicos.

Art. 19- Para participar dos jogos, os atletas e dirigentes da UNIPAMPA deverão, obrigatoriamente, apresentar um documento original oficial com foto (R.G./Passaporte/CNH/Carteira Profissional).

Art. 20- As inscrições das equipes nos Jogos serão aprovadas quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 21- Nenhum componente das delegações poderá participar dos Jogos, sem que seu nome conste na ficha de inscrição, entregue à Comissão Organizadora.

Art. 22- Para todos os fins, os participantes dos Jogos serão considerados conhecedores das regras desportivas nacionais em vigor e deste regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar.

Art. 23- Os uniformes dos atletas deverão atender as especificações das regras oficiais de cada modalidade, sendo que cada equipe participante deverá comparecer nos locais de competição, devidamente uniformizada, sob pena de não participar da mesma. Caberá às equipes providenciar os uniformes esportivos.

§ único – Este regulamento poderá ser flexibilizado pela Comissão Organizadora, para evitar prejuízo ao evento.

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 24- A programação dos Jogos obedecerá ao cronograma abaixo:

Datas	Atividades
02 de julho	Prazo final para entrega das inscrições ao interface local, das modalidades futsal e voleibol .
04 de julho	Prazo final para recebimento das inscrições das modalidades futsal e voleibol, enviadas pelo interface.
19 de julho	Prazo final para entrega das inscrições ao interface local, das demais modalidades.
23 de julho	Prazo final para recebimento das inscrições das demais modalidades, enviadas pelo interface.

15 de agosto	Congresso técnico.
31 de agosto	Credenciamento e cerimônia de abertura.
31 de agosto e 01 e 02 de setembro	Futsal e voleibol.
31 de agosto e 01 de setembro	Vôlei de areia.
01 de setembro	Xadrez
01 e 02 de setembro	Tênis de mesa
02 de setembro	Rústica e entrega das premiações.

Art. 25- O Congresso Técnico dos Jogos será realizado no dia 15 de agosto de 2018, às 15 horas, no Campus Alegrete, situado na Avenida Tiarajú, 810, Bairro Ibirapuitã – CEP: 97546-550 - Alegrete/RS.

§ único – Os participantes poderão acompanhar o congresso técnico por webconferência, ou de forma presencial.

DAS PENALIDADES

Art. 26- As equipes deverão chegar antecipadamente ao horário estabelecido para os seus jogos. A tolerância será de até 15 minutos, para o início do primeiro jogo de cada turno, e de 5 minutos para as partidas seguintes, sob pena de W.O.

Art. 27- A Comissão Organizadora criará uma Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições.

§ único- Os casos passíveis de punição (brigas, ofensas, consumo de álcool e tabaco, entre outros), ocorridos durante a competição, serão encaminhados por relatório para as instâncias legais da instituição, que tomarão as devidas providências.

Art. 28- Todos os participantes dos Jogos estarão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Suspensão dos Jogos;

c) Exclusão dos Jogos.

Art. 29- É proibido o consumo, a venda e o transporte de bebidas alcoólicas, tabaco e similares ou drogas ilícitas em locais de jogos do evento e nos alojamentos. O atleta que for flagrado nestas condições excluirá, automaticamente, a(s) sua(s) equipe(s) da(s) modalidade(s) em que for integrante. Se for participante de uma modalidade individual, será excluído da modalidade.

§ único – Além das punições previstas no caput deste artigo, o atleta flagrado bebendo ou portando bebidas alcoólicas, tabaco e similares ou drogas ilícitas nos locais de jogos estará suspenso de qualquer atividade esportiva promovida pela Unipampa no ano corrente, e nos dois anos subsequentes a esse.

Art. 30- As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar.

Art. 31- Os protestos deverão ser apresentados por escrito para a Comissão Organizadora, onde serão protocolados e encaminhados à Comissão Disciplinar, para as providências cabíveis.

§ 1º- Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese do protesto versar sobre o vínculo acadêmico ou laboral do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser do atleta protestado.

§ 2º- Se o pedido originar-se durante as competições, deverá ser apresentado à Comissão organizadora até uma hora após o encerramento da prova ou jogo que deu motivo à reclamação.

§ 3º- Transcorrido o prazo indicado o reclamante perderá o direito ao protesto.

§ 4º- O protesto deverá ser feito por escrito e assinado pelo representante da equipe.

Art. 32- A inscrição ou a participação de atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe.

Art. 33- Os atletas da equipe coletiva que vierem a desistir ou não comparecer à competição, após terem efetuado a confirmação de sua inscrição no Congresso Técnico, gerando prejuízos ao evento por situações de W.O. receberão como pena a suspensão por 01 (um) ano na modalidade.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 34- Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

a) Troféus para o campus campeão, vice-campeão; 3º colocado e melhor torcida.

b) Medalhas para os atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em todas as modalidades esportivas.

§ 1º- As pontuações para a classificação geral observarão os seguintes critérios:

a) 1º lugar nas modalidades futsal e voleibol: 06 pontos;

b) 2º lugar nas modalidades futsal e voleibol: 04 pontos;

c) 3º lugar nas modalidades futsal e voleibol: 02 pontos;

d) 1º lugar nas demais modalidades: 03 pontos;

e) 2º lugar nas demais modalidades: 02 pontos;

f) 3º lugar nas demais modalidades: 01 ponto;

g) Participação do Campus na Cerimônia de Abertura dos Jogos Universitários: 05 pontos;

h) Goleador (futsal): 01 ponto;

i) Goleiro menos vazado na modalidade futsal: 01 ponto;

j) Melhor jogador na modalidade voleibol: 01 ponto;

k) Melhor torcida: 10 pontos.

§ 2º- No caso de dois ou mais campi terminarem empatados em número de pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) maior número de equipes campeãs nas modalidades da alínea "a" do parágrafo anterior;

b) maior número de campeões nas modalidades da alínea "d" do parágrafo anterior;

c) sorteio.

§ 3º- Serão concedidas medalhas especiais para os seguintes atletas:

a) goleador na modalidade futsal;

b) goleiro menos vazado nas modalidades futsal;

c) Melhor jogador para a modalidade voleibol, escolhidos pelos capitães das equipes, através de votação aberta, em horário e local definido pela Comissão Organizadora. A não participação do capitão de uma equipe na votação excluirá os representantes de suas equipes da premiação. Em caso de empate, caberá à organização do evento a escolha do melhor atleta.

§ 4º- Para as premiações do parágrafo anterior, exceto para a modalidade voleibol, será observada a média aritmética dos gols marcados (goleador) ou gols sofridos (goleiro), em relação ao número de jogos disputados pela equipe. Em caso de empate, será premiado o goleiro/goleador da equipe melhor classificada. No caso do goleiro menos vazado, será somado o número de gols sofridos pelo mesmo e por seus eventuais substitutos durante o torneio.

§ 5º- Serão utilizados como critérios para a escolha da melhor torcida:

- a. Animação;
- b. Criatividade;
- c. Disciplina;
- d. Interação com os colegas de outros campi, equipes de arbitragem e comissão organizadora;
- e. Preservação da limpeza dos espaços cedidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35- Todos os participantes que constarem nas súmulas de jogos receberão certificado de participação no evento. Os certificados serão emitidos em até 30 dias após o evento, após a conferência dos participantes por parte da comissão organizadora.

Art. 36- Todos os participantes dos Jogos devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento das fichas de inscrição dos Jogos, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a UNIPAMPA, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da Internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma.

§ 1º- A UNIPAMPA fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias, imagens fotográficas, recursos audiovisuais e emblemas de todas as

equipes participantes dos jogos para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando a uso comercial.

§ 2º- Fica desde já assegurado que o exercício, pela UNIPAMPA e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os participantes, as equipes e os Jogos.

Art. 37- A UNIPAMPA não se responsabilizará pelo atendimento médico, odontológico e fisioterapêutico dos participantes que vierem a se acidentarem antes, durante, ou após as competições.

Art. 38- A UNIPAMPA não se responsabilizará pelos alunos que se ausentarem voluntariamente dos locais de jogos ou alojamentos, ou por sua participação em eventos paralelos não organizados/gerenciados pela Universidade.

Art. 39- A UNIPAMPA e parceiros envolvidos no evento não se responsabilizam pelos pertences pessoais de cada participante/atleta.

Art. 40- Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Alegrete, 16 de maio de 2018
Comissão Organizadora dos Jogos Universitários da UNIPAMPA
Edição 2018

ANEXO 1
INTERFACES DESIGNADOS EM CADA CAMPUS

Interface	Campus	E-mail	Sala
Lucas Santos Pereira	Alegrete	lucaspereira@unipampa.edu.br	226
Giovani Souza Andreoli	Bagé	nude.eca@bage.unipampa.edu.br	3105
Lenon Melo Ilha	Caçapava do Sul	lenonilha@unipampa.edu.br	105
Leandro Vieira dos Santos	Dom Pedrito	leandrovs85@hotmail.com	Laboratório de TPOA/TPOV
Tiago André Kaminski	Itaqui	tiagokaminski@unipampa.edu.br	313
Ruggéry da Silva Demarco	Jaguarão	ruggerydemarco@hotmail.com	Biblioteca
Alan Silva Carvalho	Santana do Livramento	alancarvalho@unipampa.edu.br	Núcleo de Desenv. Educacional
Bruno dos Santos Lindemayer	São Borja	brunolindemayer@unipampa.edu.br	1302-A
Evandro Barbosa Lemos	São Gabriel	evandrolemos@unipampa.edu.br	Núcleo de Desenv. Educacional
Saulo Menna Barreto Dias	Uruguaiiana	saulodias@unipampa.edu.br	Sala dos Técnicos Desportivos

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____,
portador do RG nº _____, declaro que gozo de plena
saúde física e que estou apto à prática das modalidades esportivas que estou
inscrito no evento **JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIPAMPA 2018**, onde
assumo inteira responsabilidade por quaisquer danos relacionados à minha
saúde e integridade física, que por ventura possam ocorrer durante este
evento.

Assinatura do(a) atleta

_____, _____ de _____ de 2018.